



Portaria Inmetro/Dimel/N.º 003, de 12 de janeiro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando, que o sistema de gerenciamento para bombas medidoras de combustíveis, de fabricação da Securant do Brasil Serviços de Tecnologia Ltda., não interfere no sistema de medição das bombas medidoras de combustíveis líquidos, resolve:

Autorizar, a instalação do sistema de gerenciamento para automação em postos de revenda de combustíveis, marca SECURANT, modelo Fuel Safe System, em bombas medidoras de combustíveis líquidos, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE.

Nome: Securant do Brasil Serviços de Tecnologia Ltda.

Endereço: Rua Barão do Serro Azul, 395 – São Francisco – Curitiba/PR. CEP 80020-180.

2. FABRICANTE.

Nome: Securant Inc.

Endereço: 2110, Drew Street – Suite 200 Clearwater - Florida

3. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO.

Designação: sistema de gerenciamento para bombas medidoras de combustíveis.

Marca: SECURANT.

Modelo: Fuel Safe System.

País de origem: EUA.

4. DESCRIÇÃO FUNCIONA.

4.1 Constituído basicamente por um dispositivo que controla o abastecimento instalado no dispositivo indicador, independente do meio, eletrônico ou mecânico, do protocolo e do tipo de comunicação. Estabelece a comunicação automaticamente e configura todos os componentes relacionados ao sistema de controle de abastecimento. Os componentes que fazem parte do sistema são: microcomputador, ponto de acesso de comunicação, dispositivo de controle de abastecimento, identificador e leitor de cliente.





4.2 Funcionamento: controla os conjuntos de abastecimentos, identifica o cliente, libera e armazena os dados do abastecimento.

5. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS.

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600 030391/2009.

6. CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

6.1 A instalação do sistema de gerenciamento, deve observar as disposições do Regulamento de Avaliação da Conformidade de Equipamentos Elétricos para Atmosferas Potencialmente Explosivas, nas condições de gases e vapores inflamáveis, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 83, de 03 de abril de 2006.

6.2 A instalação do sistema de gerenciamento, modelo Fuel Safe System, em bombas medidoras de combustíveis líquidos será executada por firma autorizada pelo fabricante do instrumento.

6.3 É de responsabilidade da firma instaladora e do detentor do equipamento, assegurar que essa instalação, não provoque por ocasião de sua implantação, qualquer interferência no sistema de medição dos instrumentos, e outros dispositivos obrigatórios exigidos na legislação.

6.4 No ato da instalação, os pontos de abastecimento deverão ser identificados por números, de no mínimo 1,5cm de largura e 2,0cm de altura, a serem apostos em local de fácil visibilidade.

7. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS.

7.1 O equipamento, a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número da portaria de autorização do modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel N.º...

8. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS.

8.1 Quando das verificações das bombas medidoras que utilizam o sistema de gerenciamento, modelo Fuel Safe System, deverão ser examinadas as funções e características, de acordo com a presente portaria.

8.2 A emissão de cupom só poderá ocorrer após a conclusão do abastecimento correspondente.

8.3 A impressão de litros, preço por litro e preço total a pagar deverá ser idêntica às da indicação da bomba medidora correspondente.

8.4 Não é permitida a alteração do “preço por litro” durante o abastecimento.

9. ANEXOS

9.1 Vista perspectiva do módulo do sistema de gerenciamento marca SECURANT, modelo Fuel Safe System;

9.2 Esquema de instalação do sistema de gerenciamento marca SECURANT, modelo Fuel Safe System;





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

10. VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu

LH/lh

SECURANT_030391_09



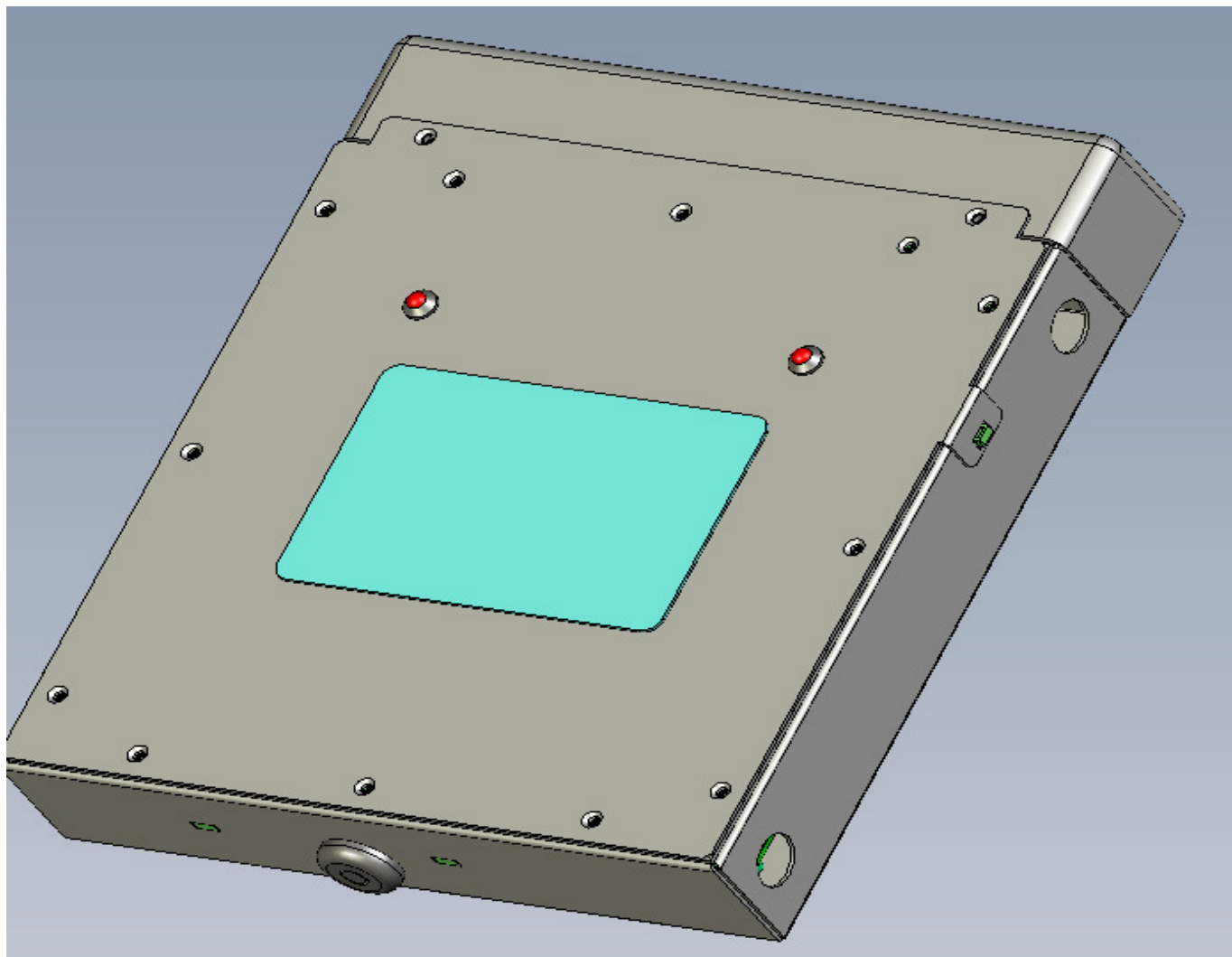
Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

Telefone: (021) 2679-9470 / 9471- Fax: (021) 2679 – 9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br

Página 3 de 3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.



FABRICANTE: SECURANT INC.

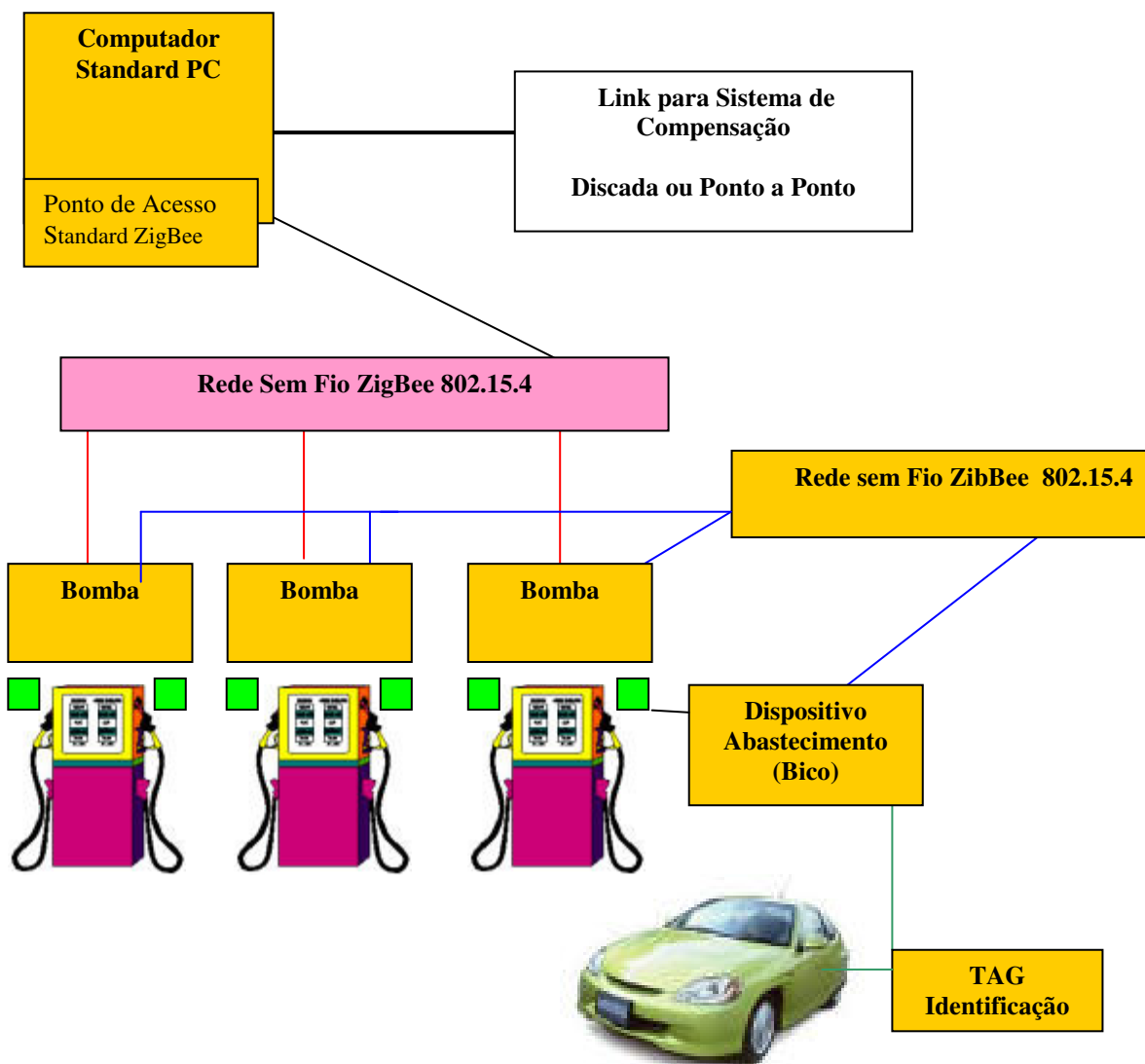
VISTA PERSPECTIVA DO MÓDULO DO SISTEMA DE
GERENCIAMENTO

MARCA: SECURANT - MODELO: Fuel Safe System.

COTAS EM:
cm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.



FABRICANTE: SECURANT INC.

ESQUEMA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE
GERENCIAMENTO
MARCA: SECURANT - MODELO: Fuel Safe System.

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02